

Detran.RJ realiza mutirão para serviços de veículos, habilitação e identificação



Presidente do COI reafirma ao Japão que Olimpíada será segura

O Comitê Olímpico Internacional (COI) reafirmou nesta quarta-feira (19) a um Japão apreensivo que a Olimpíada de Tóquio será segura tanto para os atletas quanto para a comunidade que os receberá em meio a uma oposição crescente aos Jogos... **Pág 02**

Alerj instala CPI contra casos de intolerância religiosa no Estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) instalou, nesta terça-feira (18/05), uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar casos de intolerância religiosa no estado do Rio de Janeiro. Foram eleitos, por unanimidade, a deputada Martha Rocha (PDT)... **Pág 20**

Seap e Depen decidem distribuir cerca de 20 mil livros em presídios do Rio

Com objetivo de ampliar a oferta de leitura aos internos, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), por meio de uma doação do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), irá equipar todas as unidades prisionais do Rio de Janeiro com cerca de 20 mil exemplares de clássicos da literatura brasileira. **Pág 20**

Escolas terão liberdade de opinião garantida

Foi publicada no Diário Oficial do Executivo e sancionada pelo governador Cláudio Castro a Lei 9.277/21 que garante a livre expressão de pensamentos e opiniões a professores, estudantes e funcionários no ambiente escolar. **Pág 20**

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9112/2021

Stitcheduff Farmacia de manipulação Veterinaria Ltda, CNPJ nº 26.751.329/0002-69, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de operação nº 0094/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas, situada no seguinte endereço: Av. Jonh Kennedy, 292, Loja 127, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 0099/2021

JPL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.190.293/0001-10, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0099/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividades Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Situada no seguinte endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, Nº 90180, lojas I e J, Vila Capri - Zona Urbana do Município de Araruama- RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Detran.RJ realiza mutirão para serviços de veículos, habilitação e identificação

Para reduzir a demanda repressada em função da pandemia, o Detran.RJ vai promover mais um mutirão neste sábado, dia 22, em todas as regiões do estado do Rio. Serão oferecidas 7.420 vagas para serviços de habilitação, veículos e identificação civil, em 94 postos de atendimento. Este será o 26º mutirão realizado pelo Detran, que desde o início da pandemia já atendeu mais de 110 mil pessoas aos sábados.

O atendimento será realizado mediante agendamento prévio para evitar aglomerações. O usuário deve marcar o serviço pelo site do Detran (www.detran.rj.gov.br) ou pelo serviço de teleatendimento, nos números (21) 3460-4040, 3460-4041 ou 3460-4042, das 6h às 21h. As vagas começaram a ser disponibilizadas às 13h desta quarta-feira, dia 19.

- Estamos criando alternativas para atender melhor a população neste momento de pandemia. Sempre seguindo os protocolos de saúde, vamos disponibilizar milhares de vagas extras neste sábado. Desde o início da pandemia, já atendemos mais de 110 mil pessoas e continuaremos realizando mutirões até acabarmos com a demanda reprimida - disse o presidente do Detran.RJ, Adolfo Konder.

Para quem precisa emitir

a primeira habilitação, renovar a CNH, mudar ou adicionar categoria, alterar dados ou trocar a permissão para dirigir (PPD) para a carteira definitiva, o atendimento será disponibilizado das 10h às 16h, nos seguintes postos: Américas Shopping, Araruama, Barra Mansa, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Campo Grande (Detran-Oeste), Campos dos Goytacazes, Ceasa, Center Shopping, Copacabana, Guadalupe, Guapimirim, Ilha do Governador, Itaperuna, Macaé, Magé, Maricá, Mesquita, Niterói Shopping, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraty, Parque Maré, Pinheiral, Queimados, Resende, Rio Bonito, São Fidélis, São Gonçalo (Rocha), Sede (Centro do Rio), Shopping Via Brasil (Irajá), Teresópolis, Três Rios, Vaz Lobo e Volta Redonda.

Para quem precisa realizar serviços de veículos, como transferência de propriedade, primeira licença, troca de município, troca de jurisdição, mudança para placa Mercosul, baixa e inclusão de alienação, mudança de cor, blindagem, inclusão de combustível, troca de categoria, alteração de nome/razão social, inclusão de ANTT, alteração de características e 2ª via do CRV, os postos disponíveis para agendamento são: Infraero, Nova Iguaçu, Reduc,

Itaboraí, Haddock Lobo, Nilópolis, Mesquita, Valença, Cordeiro, Volta Redonda, Barra Mansa, Itaperuna, Vassouras, Macuco, Barra do Pirai, Resende e Miguel Pereira. O atendimento será das 8h às 17h.

Para realizar a segunda via da identidade ou emitir a carteira Seap, o atendimento será das 8h às 16h, nas seguintes unidades: Sede (Centro do Rio), Américas Shopping, Aperibé, Aerotown, Angra, Armação de Búzios, Barra Mansa, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Campos dos Goytacazes, Copacabana, Cesarão, Francisco Bicalho, Gávea, Itaboraí, Mangaratiba, Miguel Pereira, Méier, Neves (São Gonçalo), Nova Iguaçu, Paracambi, Paraty, Parque Maré, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Porciúncula, Queimados, Quissamã, Rio Bonito, Rio Claro, Rocha (São Gonçalo), Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, Saracuruna, Shopping Jardim Guadalupe, Shopping Penha, Trajano de Moraes, Teresópolis, Vaz Lobo e Volta Redonda.

O Detran.RJ reforça que é preciso respeitar o horário agendado, sem antecipação ou atrasos, para que não ocorram filas e aglomerações. O departamento pede a colaboração dos usuários para que não levem acompanhantes aos postos.

Presidente do COI reafirma ao Japão que Olimpíada será segura

O Comitê Olímpico Internacional (COI) reafirmou nesta quarta-feira (19) a um Japão apreensivo que a Olimpíada de Tóquio será segura tanto para os atletas quanto para a comunidade que os receberá em meio a uma oposição crescente aos Jogos e temores de que eles causem um pico de casos de covid-19.

Falando em Tóquio ao lado de autoridades japonesas de alto escalão, o chefe do COI, Thomas Bach, disse acreditar que mais de 80% dos ocupantes da Vila Olímpica estarão vacinados ou registrados para se vacinar an-

tes dos Jogos, agendados para começar em 23 de julho.

Ele rejeitou os apelos cada vez maiores de cancelamento da grande atração esportiva global, já adiada uma vez devido à pandemia, dizendo que outros eventos esportivos provaram que a Olimpíada pode acontecer com precauções fortes contra a covid.

Os comentários de Bach vieram no momento em que o Japão mantém uma batalha contra uma quarta onda de infecções, mas a campanha de vacinação lenta mina a confiança pública já baixa de que a Olimpíada deveria

ir adiante.

“Junto com nossos parceiros e amigos japoneses, só posso voltar a enfatizar este compromisso total do COI de organizar Jogos Olímpicos e Paralímpicos seguros para todos”, disse Bach. “Para conseguir isto, estamos agora plenamente concentrados na realização dos Jogos Olímpicos”.

Menos de 30% dos profissionais de saúde de grandes cidades do Japão já foram vacinados contra o coronavírus a 65 dias do início da Olimpíada, noticiou o jornal Nikkei.

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr. Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da clas-

sificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual de Medicamentos para a SAÚDE MENTAL**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 96 a 98 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 324 do processo administrativo n.º 3663/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e

nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Medicamentos para a SAÚDE MENTAL, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3663/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Medicamentos para a SAÚDE MENTAL, com a verba fornecida do Governo Federal, publicada, Portaria n.º.2.516, de 21 de setembro de 2020.				
2	CARBAMAZEPINA 2%20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
4	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
5	CLONAZEPAM 2MG/ML GOTAS	FRASCO	500	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
7	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	8.000	R\$ 17,08	R\$ 136.640,00
11	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
12	FENITOINA 50MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
VALOR TOTAL					R\$ 179.765,00 (Cento e Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP		
CNPJ N.º: 27.168.027/0001-44	Telefone: 22 2665-1526	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 2.200, loja 02, Centro.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: suporte.contab.fds@gmail.com		
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães		

RG n.º 303337570/ Órg. Expedidor: DETRAN UF:RJ	CPF:174.745.717-57
--	--------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3663/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face

da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual de Medicamentos para a SAÚDE MENTAL**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 96 a 98 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 324 do processo administrativo n.º 3663/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades

legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Medicamentos para a SAÚDE MENTAL, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3663/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Medicamentos para a SAÚDE MENTAL, com a verba fornecida do Governo Federal, publicada, Portaria n.º 2.516, de 21 de setembro de 2020.				
1	ÁCIDO VALPROICO(VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,76	R\$ 30.400,00
6	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,65	R\$ 65.000,00
8	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e Oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME	
CNPJ N.º: 21.777.287/0001-30	CNPJ N.º: 21.777.287/0001-30

Endereço: Rua Evaristo Boucinha, 95 – Centro		
Cidade: Casemiro de Abreu	Cidade: Casemiro de Abreu	Cidade: Casemiro de Abreu
Endereço Eletrônico: N/I		
Representante: Conceição Gomes Lima		

RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 009.575.064-2 Detran/RJ	RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 009.575.064-2 Detran/RJ
--	--

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa

registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3663/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME
Conceição Gomes Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROC. 1.786-2021 TRM

Município de Araruama, 30 de Abril de 2021.

À empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI.

Aos cuidados do representante legal, Sr. Henrique Lopes Borin.

Endereço: Rua Zorobabel, 244 loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Anderson Silva de Souza, vem

NOTIFICAR

a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede estabelecida à Rua Zorobabel, nº 244, loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por seu representante legal, Sr. Henrique Lopes Borin, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 110657368, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.304.457-86, da **REVOGAÇÃO DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, consoante decisão havida no processo administrativo nº 7.8914/2021.

Em decorrência disso, esta Municipalidade faculta a apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, constante do procedimento administrativo nº 1.786/2021.

Por oportuno, informo que os autos dos processos administrativos supramencionados, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 020/SESAU/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa sociedade empresária, **LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.192.718/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 979, loja, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Roberto Gomes Tavares, brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, portador do CPF sob o nº 005.663.527-37, carteira de identidade nº

10407T, CRTR/RJ, residente e domiciliado na Travessa Francisco Coelho, 303, bloco B, Apartamento 201, Pita, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.412-550, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4.816/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 020/SESAU/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, e demais disposições constantes do processo administrativo nº 3.996/2017 – Chamada Pública nº 01/2017, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 15 de Abril de 2021, e terminar em 15 de Abril de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do Valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor constante na tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde conforme solicitação. Vale informar que a despesa no importe de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) ocorrerá por conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº 302 – Transferência Macah, Empenho nº 274/2021.

III– Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2021

efeitos de direito.

vias de igual teor e forma.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

Araruama, 14 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Prefeita
Lívia Bello

Secretária Municipal de Saúde
Ana Paula Bragança Correa

LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Paulo Roberto Gomes Tavares
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.022.450/0001-05, com sede estabelecida na Rua José Argeu de S. Resende, nº169, Casa, Centro, Araruama/RJ, neste por seu representante legal Sr. Tobias Lins Alo Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.062.353-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 009.260.797-33, residente e domiciliado a Rua Parapanema, nº 156, Areal, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 12.274/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**, realizada através do procedimento administrativo nº 12.274/2020, resolvem **aditar**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais envolvendo a criação de uma Criação de Plataforma (Learning management System ou Sistema de Gestão de Aprendizagem) que consiste no fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, disponibilização de códigos de acesso para uso da plataforma, com fornecimento de conteúdos educacionais on-line no formato de videoaulas, aulas interativas, objetos digitais de aprendizagem e capacitação on-line para uso da plataforma, pelo período de 03 meses, podendo ser prorrogado por até 15 dias”, conforme teor descrito pelas fls. 03/12 nos autos do processo administrativo nº 12.274/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2020, por novo período de 03 (três) meses, com início a contar de 07 de Abril de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 07 de Julho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.12.2029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna

Secretária Municipal de Educação

LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Tobias Lins Alo Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, com sede estabelecida na Rua Joaquim Salvador, nº 138, Mutuá, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.460-570, neste ato por seu representante legal, Sr. Wilton do Carmo Lessa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 077105/O – 1, expedida pelo CRC/RJ, e CPF sob o nº 831.957.697-00, residente e domiciliado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 341, apto 602, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-005, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/SESAU/2020**, resolvem **aditar**:



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “Contratação emergencial de empresa em caráter emergencial de empresa especializada na locação de aparelhos para montagem dos Laboratórios, incluído com fornecimento dos insumos, visando a realização de exames específicos para o enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do coronavírus – COVID 19”, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 28 de Abril de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 27 de Julho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124 Km, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.001/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 001/SESAU/2021**, cujo objeto é a “contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda e cadeiras incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o protocolo da OMS contra o COVID – 19, com o afastamento dos pacientes atendidos diariamente no PAM – Posto de Atendimento Médico de

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 96.912,00 (noventa e seis mil, novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos: 101 – ROYALTES, Empenho nº 277/2021; PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 302 – Transferência, Empenho nº 278/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

Araruama”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 27.001/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 27.001/2020, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/SESAU/2021, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29 de Abril de 2021, e a terminar em 28 de Julho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 276/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTES.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 14 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

**ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATO-
RIAS LTDA**

Wilton do Carmo Lessa
Representante Legal

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Bragança Correa

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO

Contrato de aquisição nº 05/2021

PARTES: Contratante: Município de Araruama
Contratada: **YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI.**

OBJETO: Adesão de ata, por estimativa, à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 94/2020, Processo Administrativo nº 17030/2020, oriundo do município de Araruama, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde.

Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do refeitório da SEPOL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, mediante adesão de ata, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1502/2021

VALOR: Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), referente aos itens 1,2 e 3 do Lote 4 – Pães).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2030 ND: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 43 - Fonte de Recursos: 100.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 04 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.021/SESAU/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº. 26.226.292/0001-79 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento peças, insumos e acessórios, mão-de-obra especializada e assistência técnica 24 horas, a ser realizada nos Grupos Geradores das Unidades de Saúde do Município de Araruama – RJ”, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº.8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$224.899,92 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho

nº.04.001.001.10.122.43.2124, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.14.00.00.00 – Empenho de nº.235/2021, Fonte de recursos nº. 0302, do orçamento municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/SOUSP/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 24.263.422/0001-18 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e urbanização da Rua interna Projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.058/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 001/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 05(cinco) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 2.849.035,63 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00, Empenho nº 813/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 211; Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 814/2021, Fonte de Recursos nº 201 – Royalties, Despesa nº 211, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº 317 DE 11 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO A SERVIDORA LEONTINE TÁVORA DA FONSECA, TITULAR DO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA 9960552, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 136/2021 a servidora LEONTINE TÁVORA DA FONSECA, do cargo de Merendeira, Matrícula nº 9960552 para o cargo de Monitor de Transporte Escolar do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 320 DE 12 DE MAIO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 9375/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9375/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor PAULO JOSÉ DA SILVA CUNHA, Efetivo, Professor I, Matrícula 9961028, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9375/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/05/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 321
DE 12 DE MAIO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9271/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9271/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DANDARA MONTEIRO DE SOUZA**, Efetiva, **Médico Clínico Geral**, Matrícula 9960265, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9271/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/04/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 409 DE
18 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. GISELLE ALVES DOMINGUES, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 18 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 410
DE 19 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANDERSON SILVA DE SOUZA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 19 maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 411
DE 19 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. LUIZ RICARDO GUEDES, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 19 maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 412
DE 19 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUIZ RICARDO GUEDES, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 19 maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CACS DO FUNDEB

PARECER DO FUNDEB 2020

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB DE ARARUAMA/RJ DO ANO/EXERCÍCIO DE 2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à **análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de ARARUAMA/RJ**, e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei federal 11.494/2007. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela prefeitura municipal na pessoa do senhor Mário Ely Aguiar de Souza. Recebemos os relatórios contábeis e gerenciais os quais foram analisados conforme a compreensão da(o)s conselheira(o)s do CACS do FUNDEB, respeitando o que dispõe a Lei Federal 11.494/2007 e ao Manual de Orientação do FUNDEB. No momento de deliberação sobre o Parecer todos os presentes puderam discutir sobre as análises.

Em posse das documentações supracitadas, tendo tomado ciência da explanação verbal construiu-se elementos mínimos para a análise do que foi apresentado pelo Poder Executivo Municipal, à luz da legislação pertinente ao assunto. O parecer refere-se à prestação de contas de 2020.

ANÁLISE

Da análise dos registros contábeis NÃO houve verificação de irregularidades na condução do Poder Executivo quando da aplicação dos recursos do FUNDEB. Os registros contábeis apresentaram informações altamente técnicas. Referente às verbas recebidas no registro gerencial foram destacadas as informações especificadas na tabela abaixo.

ORIGENS DO FUNDEB DE ACORDO COM OS DEMONSTRATIVOS MENSIS DO BANCO DO BRASIL Araruama (RJ) Transferências FUNDEB

Exercício: 2020

Total destinado à ação Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB: R\$ 74.580.351,55

Total destinado ao favorecido: MUNICIPIO DE ARARUAMA: R\$ 74.580.351,55

▲ Mês	Fonte / Finalidade	Modalidade de Aplicação	Valor (R\$)
Janeiro	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB		R\$ 6.722.471,65 C
Fevereiro	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB		R\$ 7.326.000,63 C



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

Março	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 6.861.171,38 C
Abril	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 5.447.864,29 C
Maio	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 4.325.686,13 C
Junho	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 4.727.854,64 C
Julho	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 4.990.418,58 C
Agosto	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 5.213.960,63
Setembro	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 6.337.315,35 C
Outubro	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 5.909.110,79 C
Novembro	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 7.959.093,31 C
Dezembro	BANCO DO BRASIL/ FUNDEB	R\$ 8.759.404,17 C

			R\$ 74.580.351,55
--	--	--	----------------------

Referente às despesas, inicialmente, foram divididas as especificações com base na aplicação da porcentagem destinada à remuneração do pessoal do magistério e posteriormente à porcentagem destinada a outros investimentos. No que concerne aos 60% que devem ser aplicados ao pagamento da(o)s profissionais do magistério, e no que concerne aos 40% que devem ser investidos em outros aspectos para o desenvolvimento da educação básica, 25% da receita resultante de impostos e transferências, destacam-se os dados abaixo:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB/2018	
Despesas do Magistério (mínimo de 60%)	100%
Outras despesas da Educação (máximo de 40%)	100%
25% da receita resultante de impostos e transferências (municipal)	100%

Da cuidadosa análise dos dados supracitados, compreende-se que o Poder Executivo cuidou em aplicar os recursos do Fundeb em consonância com o que determina a Lei Federal 11.494/2007 no que se refere à destinação das porcentagens, sendo 60% para o pagamento da(o)s profissionais do magistério. Além disso, os 40% restantes foram também investidos em pagamento de profissionais

da educação, que apesar de não se encaixarem no que a Lei considera profissionais do magistério, são peças fundamentais para o desenvolvimento da educação básica. Neste exercício não foram feitos investimentos em estrutura físico-material, outro ponto indispensável para a qualificação da educação municipal, tendo sido direcionado totalmente para o pagamento dos profissionais da educação deste município. Quanto aos 25% da receita resultante de impostos e transferências foram utilizados em manutenção para o desenvolvimento da educação básica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, alcançou-se elementos úteis à análise dos demonstrativos encaminhados ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Foi feita análise criteriosa dos dados informados com relação as receitas e despesas do FUNDEB relacionando à legislação federal. Com isso, a deliberação é pela APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada.

Por fim, este Conselho do CACS-FUNDEB, expressa PARECER FAVORÁVEL, APROVA a movimentação financeira e orçamentária das despesas e receitas colocadas em epígrafe para apreciação de todos os membros deste Conselho.

É o Parecer.

Araruama, 26 de março de 2021.

Evaldo Rodrigues Magalhães
782.785.977-15
VICE PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Bello**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70 residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios**, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem e Centro POP, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 247 à 257 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 556 à 557 do processo administrativo n.º 26.634/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem e Centro POP, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 26.634/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem e Centro POP, pelo período de 12(doze) meses.						
LOTE 1 - PRODUTOS NÃO PERECIVEIS						

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	FEIJÃO PRETO – TIPO 1 SAFRA NOVA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	700	MEU BIJU	R\$7,73	R\$5.411,00
2	ARROZ – POLIDO (AGULHINHA) TIPO 1 EXTRA, GRÃO LONGO FINO, EMBALADO EM PACOTE DE 5KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	PCT	1.500	ARROZ COROA	R\$28,56	R\$42.840,00
3	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO 1 CRUA, FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	400	FARIMAN	R\$4,93	R\$1.972,00
4	FARINHA DE TRIGO – TIPO EXTRA, 1º QUALIDADE, ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	200	COCANAR	R\$4,72	R\$944,00
5	FUBÁ MILHO – EXTRA DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	120	SINHA	R\$3,29	R\$394,80
6	AÇUCAR – REFINADO ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	600	CARAVELA	R\$3,65	R\$2.910,00
7	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	200	JARDIM	R\$10,82	R\$2.164,00
8	POLPA DE TOMATE – CONCENTRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO O DISPOSITIVO DE ABERTURA A VÁCUO COM NO MÍNIMO 520G (COM VALOR POR PORÇÃO DE 30G DE SÓDIO 152MG), CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	450	OLÉ	R\$6,07	R\$2.731,50
9	AZEITE DE OLIVA – EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE LATA COM 500ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	120	FAISÃO	R\$21,71	R\$2.605,20
10	ÓLEO DE SOJA – REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	400	ABC	R\$8,87	R\$3.548,00
11	FERMENTADO ACÉTICO – VINHO E ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	50	ÚNICO	R\$3,47	R\$173,50
12	SAL REFINADO – TIPO XTRA, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	80	SELECT	R\$2,50	R\$200,00
13	ACHOCOLATADO – EM PÓ INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	400	APTI	R\$6,43	R\$2.572,00
14	PÓ PARA GELATINA – DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	400	BRETZKE	R\$1,78	R\$712,00
15	GOIABADA CASCAO – RICA EM VITAMINA C, EMBALADA EM PLÁSTICO CONTENDO 500G, CONTENDO A INFORMAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	200	MINEIRÃO	R\$8,18	R\$1.636,00
16	CREME DE LEITE – SEM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	300	CCGL	R\$3,83	R\$1.149,00
17	LEITE CONDENSADO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	150	PIRACANJUBA	R\$6,67	R\$1.000,50
18	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	480	DUCHEN	R\$3,73	R\$1.790,40
19	BISCOITO - TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	480	DUCHEN	R\$3,73	R\$1.790,40
20	BISCOITO – RECHEADO SABOR CHOCOLATE E MORANGO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 90G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	480	TORTUGUITA	R\$2,74	R\$1.315,20
21	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – ESPAGUETE, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	450	ADRIAN	R\$5,52	R\$2.484,00
22	LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	UNID	1.800	ITALAC	R\$4,97	R\$8.946,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	UNID	60	SUAVIT	R\$5,52	R\$331,20
24	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GRAMAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	250	FRIGÃO	R\$5,52	R\$1.380,00
25	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 220GR	UNID	80	STELLA D'ORO	R\$3,07	R\$245,60
26	MASSA PRONTA PARA LASANHA 500GR	UNID	150	ADRIA	R\$8,77	R\$1.315,50
27	EVILHA EM CONSERVA - LATA 220GR	UNID	60	ODERICH	R\$2,63	R\$157,80
28	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - SACHÊ 270GR	UNID	60	TAMBAÚ	R\$5,30	R\$318,00
29	AMIDO DE MILHO 500GR	UNID	50	MAIS CERTA	R\$8,97	R\$448,50
30	MILHO PARA CANJICA 500GR	UNID	60	YOKI	R\$4,18	R\$250,80
31	COCO RALADO 100GR	UNID	120	BOM COCO	R\$6,00	R\$720,00
32	XAROPE DE GUARANÁ – CONSISTENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	LT	100	ATIV PLUS	R\$7,48	R\$748,00
33	SUCO CONCENTRADO DE UVA: Especificação técnica: 1LT Suco concentrado sabor de uva, embalado em garrafas pet de 1LT Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico	LT	70	DA FRUTA	R\$10,56	R\$739,20
34	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Especificação técnica: 1LT Suco concentrado sabor de maracujá, embalado em garrafas pet de 1LT ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico	LT	70	DA FRUTA	R\$11,71	R\$819,70
35	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Suco concentrado sabor de caju, embalado em garrafas pet de 1LT Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico	LT	70	DA FRUTA	R\$7,73	R\$541,10
VALOR DO LOTE 1						R\$96.584,90
LOTE 2 - PRODUTOS ERECÍVEIS						
36	CARNE BOVINA - TIPO PÁ CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	400	FRIBOI	R\$27,04	R\$10.816,00
37	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	400	FRIBOI	R\$25,82	R\$10.328,00
38	CARNE BOVINA - TIPO PEITO CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	400	FRIBOI	R\$27,17	R\$10.868,00
39	CARNE BOVINA – TIPO CONTRA FILÉ EM BIFE, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	380	FRIBOI	R\$38,31	R\$14.557,80
40	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO, CONGELADA, CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	250	FRIBOI	R\$11,99	R\$2.997,50



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM MOIDA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	250	FRIBOI	R\$19,75	R\$4.937,50
42	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA, CONGELADA E EMBALADA COM NO MÁXIMO 3KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	600	FRAGANI	R\$8,32	R\$4.992,00
43	CARNE SUINA tipo carré in natura, resfriada na temperatura adequada a legislação. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária	KG	250	FRIGOL	R\$14,05	R\$3.512,50
44	CARNE DE PEIXE – TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	380	MAR PEX	R\$26,77	R\$10.172,60
45	CARNE SECA – PONTA DE AGULHA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO	KG	250	FRIBOI	R\$31,22	R\$7.805,00
46	LINGÜIÇA CALABRESA GROSSA DEFUMADA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	180	A VIVAR	R\$20,60	R\$3.708,00
47	SALSICHA HOTDOG, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	250	SEARA	R\$7,37	R\$1.842,50
48	OVOS BRANCOS EXTRA.	DZ	250	MANTIQUEIRA	R\$6,49	R\$1.622,50
VALOR DO LOTE 2						R\$88.159,90
LOTE 3 - FRUTAS E LEGUMES						
49	CENOURA	KG	250	HORTMIX	R\$2,52	R\$630,00
50	TOMATE	KG	300	HORTMIX	R\$4,02	R\$1.206,00
51	CEBOLA	KG	200	HORTMIX	R\$3,09	R\$618,00
52	ALHO Nº 5	KG	150	HORTMIX	R\$15,96	R\$2.394,00
53	ABÓBORA VERMELHA	KG	150	HORTMIX	R\$4,21	R\$631,50
54	REPOLHO	KG	150	HORTMIX	R\$3,53	R\$529,50
55	BETERRABA	KG	100	HORTMIX	R\$3,76	R\$376,00
56	JILÓ	KG	70	HORTMIX	R\$4,77	R\$333,90
57	QUIABO	KG	60	HORTMIX	R\$6,56	R\$393,60
58	BATATA DOCE	KG	150	HORTMIX	R\$2,90	R\$435,00
60	BATATA INGLESA	KG	1.000	HORTMIX	R\$3,78	R\$3.780,00
61	INHAME	KG	100	HORTMIX	R\$4,31	R\$431,00
62	CHUCHU	KG	50	HORTMIX	R\$3,05	R\$152,50
63	BANANA PRATA	KG	300	HORTMIX	R\$3,51	R\$1.053,00
64	MAÇÃ NACIONAL	KG	300	HORTMIX	R\$5,90	R\$1.770,00
65	MELANCIA	KG	250	HORTMIX	R\$2,17	R\$542,50
66	LARANJA SACO DE 25 KG	SACO	50	HORTMIX	R\$71,78	R\$3.589,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

67	MAMÃO PAPAIA CX 18 UND	CX	30	HORTMIX	R\$20,89	R\$626,70
VALOR DO LOTE 3						R\$19.492,20
LOTE 4 - FRIOS E LATICÍNIOS						
68	IOGURTE INTEGRAL – SABOR MORANGO, OBTIO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO , NÃO CONTENDO QUANTIDADES DE GORDURAS TOTAIS E RANS SIGNIFICATIVA, CARTELA CONTENDO 6 UNIDADES INDIVIDUAIS DE 90G.	UND	400	ELEGE	R\$5,58	R\$2.232,00
69	MARGARINA – VEGETAL CREMOSA COM SAL, CONTENDO DE 80 A 90 % DE TEOR DE LIPÍDEOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	POTE	300	DELICIA	R\$6,78	R\$2.034,00
70	QUEIJO PRATO – TIPO LANCHÃO FATIADO.	KG	150	LACFRE	R\$32,39	R\$4.858,50
71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	80	LACFRE	R\$32,68	R\$2.614,40
72	PRESUNTO – COZIDO SEM OSSO E FATIADO.	KG	150	LACFRE	R\$24,34	R\$3.651,00
VALOR DO LOTE 4						R\$15.389,90
LOTE 5 - PÃES						
73	PÃO DE FORMA: Pão de forma especificação: embalagem de 500g, contendo informação nutricional, data de validade, data e lote de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificantes e conservantes. observação livre de gorduras trans	PCT	200	ABC	R\$5,63	R\$1.126,00
74	PÃO FRANCÊS - Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	KG	800	ABC	R\$13,81	R\$11.048,00
VALOR DO LOTE 5						R\$12.174,00
VALOR TOTAL						R\$231.800,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	
CNPJ Nº: 32.960.071/0001-22	Telefone: (22) 2665-3545
Endereço: Rua 04 (Atual Debret), lote 19, Quadra O, Loteamento Parque Alvorada, Havaí, Zona Urbana	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: registro.plan@gmail.com	
Representante: JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 21.756.066-3/DETRAN/RJ	CPF: 142.626.767-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Casa de Passagem, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I) fls. 253;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os bens deverão ser entregues, na sede da Casa de Passagem, no endereço RUA PROTÓGENES GUIMARÃES, 422 – OUTEIRO – ARARUAMA, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme

solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, bem como as propostas das empresas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26.634/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Política Social e Trabalho e
Habitação
José Domingues Eurico

JFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Jeferson Fernandes dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6940/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 046/2021

OBJETO: **Aquisição de elástico, lona plástica, lisolene, TNT 80g, fita adesiva, clipe nasal, linha para costura poliéster e saco** para embalar para confecção de matérias a serem utilizados no Projeto Casa Costura, em Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 02/06/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/05/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de maio de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7052/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2021

OBJETO: **Aquisição de aquisição de equipamentos de informática (tonner)** para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA: 02/06/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/05/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de maio de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA SEDUC/194/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5881/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 5881/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA TRINDADE, Professor I – GRDP -31**, matrícula 993138, lotada na E. M. Prof. Nair valladares, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 5881/2021, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/03/2021 e término em 08/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de abril de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/195/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5328/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 5328/2021,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LEANDRO SANTIAGO TEIXEIRA VIEIRA, Professor I – GRDP -31**, matrícula 993056, lotada na E. M. Prof. Nair valladares, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 5328/2021, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 13/04/2021 e término em 10/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de abril de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 089/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0005924/2021

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **RONALDO LIMA VAZ, Professor I**, matrícula nº 795, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0005924/2021 de 17/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2021 e término em 25/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de maio de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 091/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0003252/2021

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARLENE QUINTANILHA DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9402, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0003252/2021 de 11/02/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2021 e término em 25/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 093/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0008689/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DEBORA ANTONIA DA SILVA SOUZA, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 9961655, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0008689/2021 de 28/04/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/04/2021 e término em 12/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 090/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0003336/2021

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DAYSE REGINA VIEIRA DE ANDRADE, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 1241, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0003336/2021 de 12/02/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/03/2021 e término em 31/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 092/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0017369/2020

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **EDINA ROSA BELIZARIO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 901019, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 13 e 14, do Processo nº 5472.001.0017369/2020 de 24/07/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/03/2021 e término em 25/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 094/2021
DE 13 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0005160/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIS DE CASTRO MEDEIROS FERREIRA, Professor I**, Matrícula nº 9960938, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0005160/2021 de 09/03/2021, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/03/2021 e término em 10/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de maio de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 10 de maio de 2021.

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 12ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2021, que foi aprovada por unanimidade. A Senhora Secretária da Mesa procedeu a leitura do expediente do dia, Projetos de Lei números 024,025 e 026/2021 – Subvenção social adicional ao Hospital Nossa Senhora do Carmo, Cargo Comissionado e Diário Oficial Eletrônico. - Poder Executivo. Projeto de Lei número 033/2021 – Veículos e máquinas agrícolas. - Poder Legislativo – Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro. Emenda Aditiva número 001/2021 – LDO/2021. - Poder Legislativo – Vereador Sílvio Murad de Onofre. Indicação número 093/2021 – Auxílio Emergencial Municipal. – Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro. Indicações números 094, 095, 098 e 101/2021 – Trânsito, transporte e mobilidade urbana, Projeto Guarda Mirim, braços de luz. – Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Indicações números 096 e 097/2021 – Pavimentação e conserto da rede de esgoto. – Vereador Willians Santos Cândido. Indicações números 099 e 100/2021 – Computadores e bomba reserva de captação de água. - Vereador Leandro Reis Huguinin. Moção número 031/2021 – Aplausos. – Vereadores Priscila de Moura Peixoto, Adriano Mello da Silva, Willians Santos Cândido, Vilmar Dias de Carvalho e Leandro Reis Huguinin. Moções números 32 e 33/2021. Aplausos. – Vereador Adriano Mello da Silva. Moção número 034/2021 – Aplausos. – Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Ofício número 59/2021. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Requerimento número 001/2021. Ofício ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Presidente se dirigiu até a Tribuna e realizou a leitura dos ofícios enviados ao Ministério Público e à 112ª Delegacia Policial. A Sra. Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes solicitou que conste em Ata a parabenização à subvenção ao HNSC e requereu que os funcionários do hospital também recebam reajustes salariais. O Sr. Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro solicitou que conste em Ata que o Projeto de Lei para a subvenção adicional ao HNSC refere-se a abril, de forma retroativa, enquanto há a necessidade de prestação de contas no mês do repasse. Os Senhores Vereadores argumentaram sobre as matérias em pauta. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: o Projeto de Lei número 24/2021, de autoria do Poder Executivo e os Projetos de Lei números 29, 30, 31 e 32/2021 ambos de autoria do Poder Legislativo,

foram aprovados por unanimidade. As indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. A Senhora Secretária Municipal de Educação, Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes, recebeu a Moção de Aplausos aos educadores e discursou em Plenário. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão, serão encaminhados às Comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 11 de Maio de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

PORTARIA Nº 50/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária CAMILA MARIA TATAGIBA PIRES – matrícula nº 00417 para substituir o funcionário TATIANA DE PAULA SOUZA BERTOLOTO, matrícula nº 00376 nas COMISSÕES DE LICITAÇÃO E LIQUIDAÇÃO, durante as férias deste, no período de 01 de junho de 2021, até o dia 30 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 17 de maio de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente.

Seap e Depen decidem distribuir cerca de 20 mil livros em presídios do Rio

Com objetivo de ampliar a oferta de leitura aos internos, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), por meio de uma doação do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), irá equipar todas as unidades prisionais do Rio de Janeiro com cerca de 20 mil exemplares de clássicos da literatura brasileira.

Ao todo, serão 1.780 livros de cada um dos 11 títulos diferentes doados. Entre as principais obras estão “Dom Casmurro”, de Machado de Assis; “O Cortiço”, de Aluísio Azevedo; “A Cor Púrpura”, de Alice Walker; e “Pai Francisco”, de Marina Miyazaki Araujo.

A iniciativa tem a intenção de que existam mais opções de títulos, oferecendo mais oportunidades de ressocialização aos apenados e fortalecendo o projeto de remição por leitura da Seap.

Escolas terão liberdade de opinião garantida

Foi publicada no Diário Oficial do Executivo e sancionada pelo governador Cláudio Castro a Lei 9.277/21 que garante a livre expressão de pensamentos e opiniões a professores, estudantes e funcionários no ambiente escolar. A medida é de autoria dos deputados André Ceciliano (PT), presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), e Carlos Minc (PSB).

O texto proíbe que opiniões sejam cerceadas mediante violência ou ameaça, além de qualquer violação aos princípios constitucionais e normas que regem a educação nacional. Estudantes e profissionais da educação só poderão ser filma-

dos durante aulas ou atividades de ensino mediante autorização expressa de quem será filmado ou do responsável - com exceção das atividades remotas. A norma ainda cita especificamente a proibição do uso de bens públicos - incluindo as escolas - para a propaganda eleitoral, prevista na Lei Eleitoral (Lei 9.504/97).

De acordo com os autores, o projeto foi apresentado para garantir o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas nas escolas - previsto pela Constituição Federal - e o debate de temáticas como as de gênero e diversidade, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei 13.005/14).

Homem que roubou moto e celular é preso em Araruama

Na última terça-feira (18), um homem foi preso após roubar uma motocicleta e um celular, próximo à Ponta do Capim, bairro de Araruama, durante operação da Polícia Militar.

A moto foi roubada no dia 14 de maio, e a PM a recuperou em São Pedro da Aldeia, quando em patrulhamento a guarnição foi acionada pela vítima que havia sido roubada.

Durante as buscas, os policiais reconheceram os bandidos, e no momento da prisão capturaram o acusado que estava em uma outra moto com o celular da vítima.

Após consulta, verificou-se que a moto que estava com o preso também era produto de outro roubo e de uma outra pessoa.

A ocorrência foi registrada na 118ª Delegacia de Polícia, onde o acusado foi autuado em flagrante por roubo e receptação.

Alerj instala CPI contra casos de intolerância religiosa no Estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) instalou, nesta terça-feira (18/05), uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar casos de intolerância religiosa no estado do Rio de Janeiro. Foram eleitos, por unanimidade, a deputada Martha Rocha (PDT) como presidente, a deputada Tia Ju (REP) para vice-presidente, além do deputado Átila Nunes (MDB) como relator.

“Existe a intolerância religiosa e isso vai exigir de nós apresentar proposições para evitar essas ações que se traduzem em crime de ódio”, destacou Martha Rocha.

Ainda de acordo com a parlamentar, de 2015 a 2019 foram registrados pela Polícia Civil cerca de 6.700 crimes por esse tipo de atitude. Em 2020, verificou-se 1.355 casos, segundo dados do Instituto de Segurança Pública (ISP.)

O grupo também é composto pelos deputados Waldeck Carneiro (PT), Carlos Minc (PSB), Noel de Carvalho (PSDB), e pelas deputadas Dani Monteiro (Psol), Renata Souza (Psol), Monica Francisco (Psol) e Adriana Balthazar (NOVO).